

PORTARIA N.º 1257, de 26 de julho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, com amparo no art. 16 da Lei 8.352/2002, a **PROGRESSÃO DO NÍVEL ‘A’ PARA O NÍVEL ‘B’**, NAS RESPECTIVAS CLASSES, aos (às) docentes:

PROCESSO	DOCENTE	MATRÍCULA	SETOR	CLASSE	EFEITO FUNCIONAL
0200160255675	ADRIANA GALDINO BATISTA PEREIRA	72.514471-1	DS II	ASSISTENT E	18/06/2016
0200160255675	ADRIANO MONTEIRO D ALMEIDA MONTEIRO	72.513899-8	DS I	ADJUNTO	17/06/2016
0200160255675	ALDAY OLIVEIRA SOUZA	72.000713-4	DCN	ADJUNTO	13/06/2016
0200160255675	FRANCISCO DOS SANTOS CARVALHO	72.408726-7	DCET	ADJUNTO	17/06/2016
0200160255675	ISNARA TEIXEIRA DE BRITTO	72.411928-4	DS I	ASSISTENT E	20/06/2016
0200160255675	LELIA RENATA CARNEIRO VASCONCELOS	72.514760-4	DS II	ASSISTENT E	17/06/2016
0200160255675	MIGUEL ARCANJO PORTO DA CUNHA	72.415602-4	DS I	ASSISTENT E	17/06/2016
0200160255675	SULENE ALVES DE ARAUJO	72.486909-1	DQE	TITULAR	28/06/2016

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta portaria serão produzidos a partir de 1 de maio de 2017, tendo em vista o resultado de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2017, constante no Decreto n.º 17.625, de 29 de maio de 2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR